


Plano de Funcionamento 2022-2023



Regime presencial
Regime misto
Regime não presencial

Versão 4 | 2 de setembro de 2022

Plano de Funcionamento 2022/2023

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. REGIMES DE FUNCIONAMENTO	3
3. ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	4
4. PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES DE FUNCIONAMENTO	5
5. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	7
6. ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	8
7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	9

APROVAÇÃO

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico, no dia 2 de setembro de 2022.

1. ENQUADRAMENTO

No contexto da pandemia COVID-19, a DGEsTE estabelece no documento “Orientações para a Organização do ano letivo 2020-2021”, ponto 6 do capítulo “III – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativa”, a elaboração de um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto e não presencial).

Este documento é complementado com o Plano de Contingência e com o Plano de Ensino à Distância do Agrupamento de Escolas da Lousã (AEL).

A organização do ano letivo e definição dos regimes de funcionamento apoia-se no documento interno aprovado pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Geral, no Projeto Educativo do AEL 2022-2024, na legislação em vigor, designadamente, o Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6/7, o Despacho n.º 6906-B/2020, de 3/7, o Estatuto da Carreira Docente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20/7, e ainda nas Orientações conjuntas da DGEstE, DGE e DGS, de 3/7.

Para o ano escolar 2023/2024 a DGS e a DGEstE não emitiram quaisquer orientações que alterem as anteriores, pelo que o presente documento (versão 4 aprovada em 1/9/2021) poderá ter de ser atualizado, caso venham a ser comunicadas novas orientações às escolas.

2. REGIMES DE FUNCIONAMENTO

De acordo com a DGEsTE, os regimes de funcionamento definem-se da seguinte forma:

- a) «*Regime presencial*», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «*Regime misto*», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «*Regime não presencial*», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

O regime presencial é a regra, assumindo-se os regimes misto e não presencial como a exceção.

Na organização do ano letivo 2022-2023 foram tidos em conta a experiência do ano escolar anterior, os constrangimentos organizacionais, os recursos e os meios do AEL existentes, assim como o facto de a escola ser um importante suporte à vida familiar, mas também à vida profissional e económica da região. Também ao nível das parcerias houve a preocupação de encontrar soluções que sejam sustentáveis e possam apoiar as famílias. Estas medidas aplicam-se, com as devidas adaptações ao nível Pré-escolar.

Alguns dos constrangimentos que condicionaram a organização do ano escolar 2022-2023 são:

- *Carga curricular extensa* – tem como consequência não ser possível encaixar as turmas apenas no turno da manhã ou de tarde. No entanto, se as turmas fossem organizadas em apenas 2 turnos teria os seguintes impactos: i) aumentaria exponencialmente o número de transportes e os custos associados; ii) algumas famílias não teriam com quem deixar os filhos, especialmente de manhã, uma vez que os CATL/CAF não funcionam todo o dia; iii) os alunos do ensino secundário teriam todas as tardes ocupadas, dando-se primazia às atividades de manhã para os alunos mais novos; iv) deixaria de haver

tempo comum para os docentes planificarem e articularem as atividades pedagógicas, que implicam estratégias diferentes dos anos anteriores; v) mais alunos ficariam privados das atividades extracurriculares ao final da tarde, porque as aulas seriam até mais tarde para uma maior número de turmas; vi) alguns alunos que usam transportes públicos chegariam muito mais tarde a sua casa.

- *Divisão de turmas* – não é possível por falta de espaços e de docentes para acompanhar as turmas. Também o desdobramento de mais turmas em algumas disciplinas no 3º ciclo e a diversidade das disciplinas de opção no ensino secundário, que no ano 2022-2023 aumentou, concorra para uma taxa elevada de ocupação das salas em determinados períodos do dia.
- *Espaços partilhados entre escolas* – quando é possível, e necessária, é feita essa partilha, essencialmente entre a EBn2 e a ESL. Entre outros estabelecimentos não é possível esta estratégia, devido às distâncias e à inexistência de salas ou de outros espaços disponíveis.
- *Atribuição de uma única sala por turma* – na medida do possível esta estratégia é cumprida, exceto nas disciplinas específicas (Ed. Física, Ed. Musical, Ed. Tecnológica, Ed. Visual, e nas disciplinas laboratoriais). O número reduzido de salas específicas e a falta de mais equipamentos didáticos que pudessem ser usados noutras salas, também condiciona a organização dos horários das turmas.
- *Afastamento entre alunos nas salas* – devido ao número de alunos por turma e dimensão das salas não é possível garantir o afastamento social, havendo aulas em que os alunos estão sentados lado a lado. Devem usar sempre máscara, evitar o contacto físico e estar sempre sentados virados para a frente. Também não podem partilhar livros nem outros materiais.
- *Horários desfasados* – com base na experiência do ano anterior e o risco de contágio percebido, apenas se mantêm desfasados os horários entre 1º ciclo e outros anos de escolaridade, de modo a reduzir o número de alunos nos intervalos, nos serviços e apoio e a permitir um maior apoio dos assistentes operacionais aos alunos mais pequenos. À hora de almoço, haverá os turnos desfasados no refeitório e há horários especificados para cada turma.
- *Redução dos alunos no espaço escolar* – com base na experiência do ano anterior e o risco de contágio percebido, volta-se ao modelo de apenas 2 tardes livres para a maioria das turmas do 2 e 3º ciclo e dos 10º e 11º anos. Esta solução potencia mais salas de estudo e a frequência de clubes e do desporto escolar. Em caso do aumento de risco de contágio, esta opção poderá ter de ser revista.
- *Apoios e atividades de ocupação* – nos períodos de almoço, quando são mais alargados para as turmas, e nas tarde livres, a escola disponibiliza atividades como salas de estudo, clubes, apoios educativos, apoio tutorial, biblioteca escolar, atividades de mentoria, de modo a que os alunos que tenham de permanecer nas escolas possam ter uma ocupação em ambientes controlados.

3. ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A organização do funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino que integram o AEL rege-se por orientações comuns, definidas pelos órgãos de gestão e administração do AEL, pela legislação e demais orientações em vigor emanadas pela Tutela.

Os estabelecimentos de educação e ensino funcionarão, no ano escolar 2022-2023, de forma similar aos anos anteriores, havendo adaptações nas regras de funcionamento dos

espaços, uma definição dos circuitos de passagem, um reforço das regras de higienização, o desfasamento de alguns intervalos e hora de refeição, o condicionamento de acesso a pessoas estranhas ou dispensáveis ao funcionamento dos serviços ou em que é possível resolver questões através do contacto não presencial. As medidas de prevenção diária constam do Plano de Contingência, atualizado para o ano de 2022-2023. As alterações à organização do funcionamento dos estabelecimentos dependerão da evolução da situação pandémica.

Cada estabelecimento de ensino tem um(a) coordenador(a)/responsável de Estabelecimento, cabendo-lhe a responsabilidade de apoiar a implementação das medidas definidas para mitigação dos riscos de contágio, cooperar na implementação de estratégias associadas aos diferentes regimes de funcionamento, monitorizar a eficácia e impacto das mesmas, estabelecer uma comunicação fluída e em tempo oportuno com a Direção do AEL para resolução de situações problemáticas.

Nas atividades de receção aos alunos e aos pais, várias informações importantes serão transmitidas relativas à organização geral e específica de cada escola ou jardim de infância.

4. PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES DE FUNCIONAMENTO

Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

Para a transição entre os regimes previstos é sempre solicitada autorização à DGEsTE, pela direção do AEL, ouvida a autoridade de saúde.

O regime presencial será a base de organização de todo o ano escolar, independente da adoção temporária dos outros regimes de funcionamento.

A transição do entre regimes ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

Critérios de transição entre regimes	Operacionalização
REGIME PRESENCIAL > REGIME MISTO	
<i>Ocorre mediante o agravamento ligeiro da situação epidemiológica da doença COVID-19 (detecção de “casos suspeitos” ou “casos confirmados” em determinadas turmas ou estabelecimento de educação e ensino).</i>	<p>1. A decisão é tomada caso a caso, de acordo com a situação epidemiológica. Será dada prioridade para o ensino presencial aos alunos dos níveis de ensino mais baixos.</p> <p>2. No regime misto uma fração da turma poderá estar em ensino presencial e a restante assiste remotamente às atividades ou realiza trabalho autónomo. Os docentes podem organizar as atividades na <i>Classroom</i> e desenvolve-las com videoconferência/ audioconferência em direto, ou de forma assíncrona.</p>
REGIME PRESENCIAL > REGIME NÃO PRESENCIAL	
<i>Ocorre mediante a suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, determinada pelo Governo ou autoridades de saúde, ou perante a insuficiência grave de</i>	1. Os alunos ficam em casa e é implementado o Plano de Ensino a Distância (E@D), incluindo atividades síncronas e assíncronas, pelo período de quarentena ou outro período que venha a

<p><i>trabalhadores para garantir o normal funcionamento das escolas/JI.</i></p>	<p>ser definido. Poderá ser adotado para todos ou apenas alguns estabelecimentos de ensino.</p> <p>2. Neste regime os alunos com medidas seletivas e adicionais e respetivos docentes podem manter-se na escola, em regime presencial, com as adaptações necessárias de acordo com as orientações das autoridades de saúde. O CAA, o CRTIC e as respostas especializadas continuam a funcionar.</p> <p>3. Os alunos das ofertas profissionalizantes cumprem presencialmente as atividades de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial.</p>
--	--

Nos regimes misto e não presencial as atividades para todos os níveis de ensino decorrem utilizando, de forma uniforme, a plataforma *Classroom*, sem prejuízo de nas atividades à distância poderem ser utilizados outros recursos (p.ex: atividades dos manuais digitais, etc.). Todos os alunos do AEL têm licenças premium da Escola Virtual, recurso que deverá ser utilizado conforme recomendação do Plano de Desenvolvimentos Digital das Escolas (PADDE) do AEL.

A possibilidade de alternância dos regimes implica da parte dos docentes e das estruturas de gestão pedagógica, um planeamento flexível e ajustado das aprendizagens essenciais, a capacidade de uma maior diferenciação pedagógica, o ajustamento dos critérios e dos instrumentos de avaliação das aprendizagens e aquisição de competências dos alunos.

Neste contexto do E@D é importante explicitar alguns conceitos, na definição estabelecida pela Tutela:

- a) «*Trabalho autónomo*», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.
- b) «*Sessão assíncrona*», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.
- c) «*Sessão síncrona*», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos. Estas sessões, de acordo com a Tutela, deverão corresponder a 70% do tempo previsto na matriz curricular de cada ano de escolaridade.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados ao cumprimento do dever de assiduidade nas sessões síncronas e à realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos justificados os alunos não possam assistir às sessões síncronas, os respetivos docentes disponibilizam o conteúdo das mesmas.

A alteração do regime devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas presencial para qualquer um dos outros regimes é comunicada ao encarregado de educação, através do DT/professor titular de turma, preferencialmente por email, devendo

este manter sempre atualizados os seus contactos. Caso seja necessário atualizar os contactos, o encarregado de educação poderá fazê-lo através da plataforma INOVAR/Consulta.

5. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

O Plano de Ensino a Distância (E@D) foi revisto e atualizado com base na experiência do ano anterior, procurando, na verdade, ser um instrumento da transição digital em contexto educativo, de modo a fomentar o desenvolvimento de competências digitais e de interação a distância, assim como estimular atitudes e comportamentos nos alunos orientados para o trabalho autónomo, a responsabilidade, uma autonomia crescente e um bom uso das TIC enquanto ferramentas de apoio ao ensino-aprendizagem.

Cada turma terá criadas, no início do ano, as respetivas disciplinas na plataforma *Classroom* do AEL que além de ter aplicações de comunicação, servirá de suporte à criação de um portfolio das atividades realizadas ao longo do ano. Também os apoios educativos terão um espaço próprio nesta plataforma.

Todos os alunos e docentes apenas poderão usar o email institucional (domínio @aglousa.com), por razões de segurança e de controlo em caso de acessos indevidos ou não autorizados.

Nos regimes misto e não presencial o horário das turmas mantém-se, havendo uma planificação elaborada pelo conselho de turma/professor titular/educador que é enviada semanalmente, de acordo com as regras do Plano E@D.

Caso se aplique o regime misto entre diferentes turmas, i.e. existir a alternância de turmas em regime presencial e turmas em regime não presencial, o docente poderá lecionar à distância a partir da escola, no horário correspondente ao da turma que está em regime não presencial, usando o computador portátil que lhe está cedido pelo ME, e, se necessário, os computadores portáteis do AEL que podem ser requisitados para esse efeito.

No início do ano escolar o AEL fará um levantamento dos alunos sem meios TIC, de forma a disponibilizar computadores portáteis e acessórios, em regime de cedência, ao abrigo do Programa Escola Digital. Caso se verifique necessário, o AEL também poderá ceder os seus computadores portáteis, mediante um termo de responsabilidade subscrito pelo encarregado de educação, devendo os equipamentos ser imediatamente devolvidos após o término do período das atividades em regime misto ou não presencial.

Os alunos que não tiverem consentimento para atividades em videoconferência, realizam atividades alternativas, sendo da exclusiva responsabilidade do encarregado de educação o facto do seu educando não acompanhar as atividades de igual forma dos alunos da turma, não podendo os docentes ser onerados com mais trabalho devido a esta opção dos pais.

O controlo da assiduidade nos regimes misto e não presencial é feito pelo controlo visual, através de videoconferência ou registo de presença e a realização das atividades durante a aula no *Classroom*. A não comparência/verificação visual e/ou o não cumprimento das atividades equivale a ausência, logo será marcada falta de presença pelo docente.

Os Conselhos de Docentes e os Grupos de Área Disciplinar organizarão no início do ano as planificações das respetivas disciplinas, definem as estratégias, os momentos e os instrumentos de avaliação, considerando a existência dos três regimes de funcionamento, informando os alunos e encarregados de educação.

As atividades de apoio educativo, apoio tutorial específico e apoio complementar continuam a realizar-se à distância, caso os alunos e os docentes estejam impossibilitados do trabalho em regime presencial e neste último caso se encontre no exercício efetivo de funções.

Em regime não presencial, as AEC e os Clubes continuam a funcionar em ensino à distância, utilizando a *Classroom*.

As atividades do Desporto Escolar serão desenvolvidas de acordo com as orientações que vierem a ser comunicadas pela Tutela.

Todas as atividades letivas disciplinares e não disciplinares, assim como as faltas dos alunos, são registadas diariamente no sumário, no INOVAR/Alunos.

Todas as situações de incumprimento dos deveres dos alunos devem ser comunicadas ao diretor de turma, através do INOVAR/Alunos, cumprindo os procedimentos e prazos previstos.

Os docentes, e em particular os diretores de turma/docentes titulares de turma, devem estar atentos aos alunos em situação de risco, para deteção precoce de eventuais problemas e comunicação à EMAEI, que fará a devida articulação com outras estruturas de gestão do AEL e/ou com a CPCJL.

O SPO e os parceiros educativos têm um papel importante na sensibilização, no apoio aos alunos e na dinamização de atividades de reforço de competências sociais, de modo a evitar situação de isolamento, medo, angústia, mas também a consciência para os riscos e o modo como podem ser evitados.

6. ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Por orientação da Tutela, as primeiras 5 semanas do ano letivo destinam-se a atividades de diagnóstico, recuperação e consolidação das aprendizagens previstas para o ano anterior. A planificação, implementação e monitorização é da responsabilidade dos respetivos departamentos, devendo, após estas 5 semanas, cada Departamento, apresentar no Conselho Pedagógico um relatório síntese do trabalho desenvolvido, identificando os problemas e os sucessos. No caso das disciplinas semestrais, estas 5 semanas serão ajustadas proporcionalmente, em cada semestre.

Mantém-se a aposta no apoio educativo, no apoio tutorial específico, nas atividades de apoio complementar, nas tutorias, de acordo com o aproveitamento escolar dos alunos e as informações/ recomendações dos respetivos conselhos de docentes/conselhos de turma. A gestão dos apoios está condicionada ao crédito horário existente (que diminui ano após ano) e à CNL dos docentes, mas que apenas podem atura com apoios individualizados. Estes apoios iniciam-se em setembro e são geridos ao longo do ano em função da evolução das aprendizagens e desenvolvimento de competências dos alunos.

As salas de estudo, cuja frequência não é obrigatória é o espaço do CAA, o qual os alunos podem pedir para frequentar ou podem ser encaminhados pelos respetivos docentes. Estes espaços de aprendizagem destinam-se a desenvolver competências de trabalho autónomo, de gestão do tempo e das dificuldades, assim como apoiar os alunos na realização das tarefas escolares. A frequência está limitada à lotação máxima do espaço (10 a 15 alunos), no caso do regime presencial, para garantir o distanciamento entre alunos que podem ser provenientes de diferentes turmas. As salas de estudo podem também funcionar no modelo de ensino à distância.

No início do ano serão promovidas reuniões de articulação curricular entre os vários ciclos para identificação das aprendizagens essenciais que devam ser objeto de reforço e/ou consolidação. Estas reuniões realizar-se-ão também ao longo do ano para ajustar as planificações curriculares.

Está também definido um Programa de Mentoria para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre os alunos, para reforçar as aprendizagens, para esclarecer dúvidas, facilitar a integração escolar e preparar de momentos de avaliação. Este programa, agora instituído pela Tutela para todas as escolas, já tinha tido uma experiência no AEL, na Escola Secundária, no ano 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022, com bons resultados.

As bibliotecas escolares podem dinamizar atividades, presenciais e à distância, que contribuirão para o reforço e consolidação das aprendizagens, assim como para o desenvolvimento de competências de literacia(s), tendo também como referências as orientações da Rede de Bibliotecas Escolares.

7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação da alternância entre regimes e do impacto nas aprendizagens dos alunos serão feitas periodicamente pelo Conselho Pedagógico.

No âmbito do Plano de E@D está prevista a aplicação de inquéritos aos docentes, alunos e pais para recolha e análise de informações sobre o funcionamento das atividades em regime misto e não presencial.

Acresce que a implementação do Plano de Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE) será um impulso para a transição digital havendo monitorização das ações previstas neste plano e do envolvimento dos docentes, não docentes e dos alunos.

Serão produzidas recomendações e resposta a questões frequentes sempre que se verifique necessário, para apoiar o trabalho pedagógico.

Este documento, assim como o Plano de Contingência e o Plano E@D serão ajustados, sempre que se verifique necessário.